



causídico, por entender que o mesmo cometeu atos de litigância de má-fé, nos termos do artigo 17, inc. II, III, IV e VI, do CPC c/c art. 3º, do CPP

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Ednei Ferreira dos Santos

Cod. Proc.: 58578 Nr: 24-27.2015.811.0032

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Moisés Liceras Velela

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Dejair Roberto Liu Junior

Certifico que tendo em vista o substealecimento ao Dr. Dejair Roberto Liu Junior, intimo- o da audiência de instrução e julgamento designado para o dia 19/11/2015, às 16:00 horas. Certifico ainda que existe pedido de revogação de prisão preventiva para análise deste juízo, assim faço estes autos conclusos.

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 047/2015-CA

O Dr. Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 14 de dezembro, é comemorada a emancipação política do município de São José dos Quatro Marcos, conforme dispõe o art. 257, alínea "C" da lei Municipal n.º 127 de 02 de junho de 1987, que instituiu o Código de Postura do Município.

CONSIDERANDO ainda, que nas Comarcas do interior, é atribuição do Juiz Diretor do Foro regulamentar através de portaria específica sobre a suspensão do expediente do Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente no Fórum Judicial e nas serventias Extrajudiciais desta comarca, no dia 14.12.2015 (segunda-feira).

Art. 2º - Ficam os prazos processuais que, por ventura, devam iniciar-se ou completar-se nessa data, automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Afixe-se uma cópia no átrio do Fórum.

P. R. Cumpra-se, remetendo cópia desta á E. Corregedoria Geral da Justiça, á Presidência do Tribunal de Justiça e ao Departamento de Comunicações do Tribunal de Justiça.

São José dos Quatro Marcos, 06 de novembro de 2015.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito/Diretor do Foro

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Cod. Proc.: 51379 Nr: 1268-72.2012.811.0039

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): RAFAEL CRUZ DE LIMA RAIMUNDO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: SILVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ, WAGNER PERUCHI DE MATOS

Código 51379

VISTOS, ETC.

Recebo o recurso de apelação de fls. 146 e as razões recursais de fls. 147/150-v nos seus efeitos legais e jurídicos.

Vistas ao apelado para apresentação das contrarrazões.

Após, juntadas todas as peças, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso com as nossas homenagens.

Intime-se.

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 03 de Novembro de 2015.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Cod. Proc.: 390 Nr: 11-71.1996.811.0039

AÇÃO: Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: GONZALES E MARTINS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: PAULO GUILHERME DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MÁRCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA

Código nº 390

VISTOS, ETC.

Cumpra-se o despacho proferido no feito em apenso.

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de outubro de 2015.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Cod. Proc.: 22698 Nr: 318-34.2010.811.0039

AÇÃO: Execução de Alimentos->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: TAWANY DE JESUS CARDOSO, ROSELINI DE JESUS

PARTE(S) REQUERIDA(S): MILTON SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, MIRIELE GARCIA RIBEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Código nº 22698

VISTOS, ETC.

Trata-se de Ação de Execução de Alimentos em que TAWANY DE JESUS CARDOSO, representada por sua genitora ROSELINI DE JESUS move em face de MILTON SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA, ambos devidamente qualificados nos autos.

A parte executado devidamente citado apresentou contestação às fls. 44/45.

Decretação de prisão civil às fls. 49/50-v.

Termo de Acordo às fls. 57/59.

Certidão de quitação de débito alimentar à fl. 92.

Parecer ministerial às fls. 100/101.

É o breve relato.

Fundamento e decido.

Havendo o devedor adimplido a obrigação, consoante se pode constatar através da certidão de fl. 92, comprova-se que a parte autora teve seus direitos resguardados, portanto a extinção do feito é medida que se impõe.

Isto posto, JULGO EXTINTO a presente execução proposta por TAWANY DE JESUS CARDOSO, representada por sua genitora ROSELINI DE JESUS, em face de MILTON SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA, e a faço com fulcro nos termos do art.794, I c/c art. 795 ambos do CPC.

Transitada em julgado, certifique-se e arquite-se com as anotações e baixas de estilo nos moldes legais.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de Novembro de 2015.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior